

LEI Nº 659/2004.

Declara de utilidade Pública a Associação Apícola de Capela Nova e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Capela Nova.

Faço saber que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Apícola de Capela Nova.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Capela Nova, 30 de março de 2004.

Manoel Moreira Barbosa

Prefeito municipal